



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 141/99.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE PESQUISA E APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO NORDESTE DO BRASIL, ESPECIALMENTE NAS EXPERIÊNCIAS DO PROJETO LUMIAR”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 87/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002485/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE PESQUISA E APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO NORDESTE DO BRASIL, ESPECIALMENTE NAS EXPERIÊNCIAS DO PROJETO LUMIAR”, encaminhado pelo Professor Adjunto LUIZ ANDREA FAVERO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, na qualidade de Coordenador do referido Projeto, o qual contará inicialmente com a participação das seguintes pessoas: Professor AÉCIO GOMES DE MATOS, da Universidade Federal de Pernambuco, Professor FRANCISCO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE, da Universidade Federal da Paraíba, ADOLFO M. HURTADO DIAZ, Consultor do Convênio FAO/INCRA, ROBERTO ALVES, aluno do Curso de Graduação em Economia Rural da UFRPE, MARCUS STAM, Pesquisador Associado ao NEC, PATRÍCIA CHAVES, Pesquisadora do INCRA, EDUARDO JOSÉ HENRIQUES, Pesquisador Associado ao NEC, LÍDIA CATALINA BISO, Pesquisadora Associada ao NEC, e Professor TALES WANDERLEY VITAL, dentro do Contrato que entre si celebram o Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, o mesmo tem como objetivo formular e implementar de maneira interativa com a equipes do LUMIAR referências metodológicas, que resgatem as premissas do Projeto Lumiar considerando, a complexidade do processo de reforma agrária, na perspectiva de estratégias pró-ativas para a assistência técnica, a capacitação, a organização e autogestão dos assentamentos, atendendo os requisitos de produtividade, qualidade e sustentabilidade do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 141/99 DO CEPE).

processo e gerando as suas próprias condições de reprodução e multiplicação em tanto que metodologia, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002485/99 acima mencionado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 1999.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =